



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil  
Telefone: +55 16 3315-4273  
e-mail:ppg.cfrp@usp.br

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A UMA BOLSA DO  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**  
(PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPG-CF) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP informa que estão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista de Pós-Doutorado do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPE)**, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

	Público alvo	Duração da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Até 12 meses

A bolsa PNP/CAPE mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$4.100,00 diretamente ao bolsista.

**Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas**

I – possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPG-CF;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das modalidades acima (A, B ou C);

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade A, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPG-CF.

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa

§ 4º - Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Áreas de interesse do Programa Ciências Farmacêuticas**

- Medicamentos e Cosméticos
- Produtos Naturais e Sintéticos
- Química e Física Biológica



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Telefone: +55 16 3315-4273

e-mail: ppg.cfrp@usp.br

Maiores detalhes sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa vinculadas às respectivas áreas, bem como a relação dos prováveis supervisores podem ser encontradas na página do PPG-CF na internet: <http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/>

**Documentos para inscrição:**

1. Dados pessoais e contatos atualizados (cópia RG, CPF, e-mail, telefones e endereço)
2. Curriculum Lattes atualizado, disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponibilizado na página do PPG-CF.
3. Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Doutorado
4. Anuência do Supervisor
5. Duas cartas de recomendação
6. Projeto de Pesquisa e proposta de atividades no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, contendo até 12 páginas

**Observação: Cada orientador do PPG-CF poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão.**

**Critérios de seleção:**

1. Análise do Curriculum vitae do candidato;
2. Análise da arguição do Curriculum Vitae;
3. Análise do projeto de pesquisa e proposta de atividades, de acordo com a Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, e desempenho em apresentação e arguição do projeto de pesquisa.

**Processo de seleção:**

A seleção será realizada em duas etapas. A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise do Curriculum Vitae, na qual o candidato deve ter nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e prosseguimento para a segunda etapa do processo seletivo. Para a avaliação dos currículos dos candidatos será levado em consideração, principalmente, os seguintes itens: menor tempo de titulação; produção científica com destaque para os últimos 5 anos e ocupando a primeira e/ou última autoria dos artigos científicos publicados, bem como os respectivos fatores de impacto no JCR.

A segunda etapa prevê a apresentação e arguição de projeto de pesquisa e proposta de atividades, bem como a arguição do curriculum vitae. Cada candidato terá até 20 minutos para apresentação de projeto de pesquisa e proposta de atividades. Após apresentação, o candidato será arguido pela banca examinadora. A apresentação e arguição serão presenciais, na FCFRP, podendo ser realizada via teleconferência por meio da utilização de Skype ® ou outro software de comunicação apropriado, mediante justificativa encaminhada junto com a inscrição. A Comissão examinadora comunicará antecipadamente aos solicitantes, a aprovação da apresentação/arguição na forma não-presencial.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil  
Telefone: +55 16 3315-4273  
e-mail:ppg.cfrp@usp.br

A nota final de cada candidato aprovado será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios considerados a seguir: Nota 1. Nota do Curriculum Vitae – (peso 2 - usada como eliminatória na primeira etapa); Nota 2. Nota da arguição do Curriculum Vitae (peso 1); Nota 3. Nota do projeto de pesquisa e proposta de atividades e desempenho em apresentação e arguição do projeto (peso 1).

Serão considerados critérios de desempate: o menor tempo de doutoramento, menor tempo de bolsa de pós-doutorado recebida e o curriculum vitae do supervisor.

**Período para inscrição: De 11 a 20 de dezembro de 2019 e de 06 a 31 de janeiro de 2020.**

As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [ppg.cfrp@usp.br](mailto:ppg.cfrp@usp.br) .

Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, após a divulgação oficial do resultado desta seleção.

**Vigência da bolsa e início das atividades:**

A bolsa PNPd terá duração de até 24 meses, se aprovado o relatório apresentado pelo bolsista ao completar 12 meses de bolsa.

A vigência da bolsa do primeiro classificado será a partir de 01/03/2020.

Caso o primeiro classificado não possa assumir as atividades relacionadas à bolsa PNPd, a partir de 01/03/2020, deverá manifestar-se até às 17 horas do dia 06 de março de 2020, quando será convocado o próximo classificado na seleção e assim sucessivamente, passando o candidato desistente para o próximo nível de classificação.

Esta seleção terá validade até 31 de julho de 2020. A atribuição de bolsas dependerá da disponibilidade das cotas de bolsas do Programa e da liberação da CAPES.

Informações sobre o Edital PNPd e Portaria nº 086 de 03/07/2013:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Ribeirão Preto 11 de dezembro de 2019.

*Coordenação do PPG-CF*